



**EDITAL Nº 01/2014 – Concurso Público – PGE/PR**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarada no processo administrativo SID nº 13.103.122-0, o disposto no artigo 132 da Constituição Federal, no artigo 125 da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 26, de 30 de dezembro de 1985, torna pública a abertura das inscrições para o XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ – CLASSE V, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e no REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Paraná.

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E VAGAS**

1. O concurso público destina-se ao provimento de 27 (vinte e sete) cargos vagos de Procurador do Estado do Paraná – Classe V.
2. Nos termos dos arts. 10 e 15 do Regulamento Geral do Concurso, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas a afrodescendentes e 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais.
  - 2.1. Das vagas ofertadas no item 1, 03 (três) serão reservadas a afrodescendentes.
  - 2.2. Das vagas ofertadas no item 1, 02 (duas) a pessoas portadoras de necessidades especiais.
3. Os candidatos inscritos no Concurso Público deverão comprovar, para aprovação e posse, o preenchimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 55 e 84 do Regulamento Geral do Concurso, na forma neles prevista.
4. As atribuições e a jornada de trabalho do Procurador do Estado do Paraná são as previstas ou decorrentes do cargo, tomando-se por base o disposto no artigo 132 da Constituição Federal, nos artigos 123 a 126 da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar Estadual nº 26/1985, dentre elas, mas não em caráter exaustivo, as nominadas no artigo 7º do Regulamento Geral do Concurso.
5. O vencimento do cargo da atual classe de ingresso é fixado em subsídio no valor de R\$19.950,00, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 161/2013.
6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, nos termos do art. 89 do Regulamento Geral do Concurso.
7. A Procuradoria Geral do Estado do Paraná é responsável pela realização do concurso.
8. Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, promoverá a logística, o apoio material a todas as fases do concurso e o processamento de todas as notas, não se responsabilizando pela elaboração e correção das provas.

**CAPÍTULO II – FASES DO CONCURSO**

**Seção I – Inscrição Preliminar**

9. As inscrições preliminares serão realizadas de **02 de janeiro de 2015 até às 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2015 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Este procedimento ocorrerá em três etapas:
  - a) preenchimento de cadastro completo padronizado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná,
  - b) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no ambiente do candidato,



c) impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **03 de fevereiro de 2015, horário de expediente bancário** (horário de Brasília), em qualquer agência credenciada.

10.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

10.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$180,00 (cento e oitenta reais). Não será concedida isenção de pagamento.

10.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá a devolução total ou parcial do valor pago.

11. A opção para concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes deverá ser realizada, impreterivelmente, no momento da inscrição preliminar, na forma e nos termos dos artigos 11, 12 e 30 do Regulamento Geral do Concurso, submetendo-se ao regime da Lei Estadual 14.274/2003.

12. A opção para concorrer às vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidade especial deverá ser realizada, impreterivelmente, no momento da inscrição preliminar, na forma e nos termos dos artigos 16, 17, 18 e 31 do Regulamento Geral do Concurso, submetendo-se ao regime do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 13.456/2002, da Lei Estadual nº 15.139/2006 e da Lei Estadual nº 16.945/2011.

12.1. No ato da inscrição preliminar, impreterivelmente, a pessoa portadora de necessidade especial poderá apresentar requerimento de tratamento diferenciado, na forma do art. 32, inciso I, do Regulamento Geral do Concurso e do item 13.2 deste Edital.

12.2. No ato da inscrição preliminar, impreterivelmente, a pessoa portadora de necessidade especial poderá apresentar requerimento de tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização das provas, na forma do art. 32, inciso II, do Regulamento Geral do Concurso e do art. 16, §2º, da Lei Estadual nº 13.456/2002.

12.3. No prazo da inscrição preliminar, impreterivelmente, o laudo médico comprobatório do enquadramento nas condições descritas nos itens 12, 12.1 e 12.2 deverá ser digitalizado (escaneado) e enviado, juntamente com o requerimento, via sistema, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná, conforme instruções divulgadas no mesmo endereço eletrônico.

13. No ato de inscrição preliminar, exclusivamente, o candidato, ainda que não concorra a vagas reservadas, poderá solicitar tratamento diferenciado. O candidato que não seja portador de necessidade especial não poderá fazer requerimento de tempo adicional.

13.1 No prazo da inscrição preliminar, impreterivelmente, o laudo médico comprobatório da necessidade que justifique o atendimento diferenciado (item 13.2) deverá ser digitalizado (escaneado) e enviado, via sistema, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná, conforme instruções divulgadas no mesmo endereço eletrônico.

13.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponível os seguintes recursos:

- a) prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- b) auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- c) intérprete de LIBRAS;
- d) acessibilidade;
- e) espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

13.3 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

13.4. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, como por telefone, por fax ou por carta.

14. O resultado das inscrições preliminares, das opções pela reserva de vagas e dos requerimentos de tratamento diferenciado e de tempo adicional será divulgado em edital próprio, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná.



14.1. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição preliminar, o candidato deverá informar no prazo de 01 (um) dia útil à Pontifícia Universidade Católica do Paraná quais alterações devem ser efetuadas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição preliminar, via ambiente do candidato.

14.2. As instituições organizadoras e realizadoras do Concurso Público não se responsabilizarão por inscrições preliminares não recebidas na forma e no prazo fixados no item 9 em decorrência de erro, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **Seção II – Provas objetiva e subjetiva**

### **Subseção I – Disposições comuns às provas objetiva e subjetiva**

15. Para realizar a prova, além do material necessário (caneta esferográfica transparente de tinta preta), o candidato deverá apresentar original de algum dos seguintes documentos oficiais de identidade, com foto: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; passaporte; carteira de trabalho e previdência social; cédula de identidade fornecida pela OAB; carteira nacional de habilitação, na forma da Lei nº 9.053/97.

15.1 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- a) cartão de CPF;
- b) certidão de nascimento, certidão de casamento;
- c) título eleitoral;
- d) carteira de estudante;
- e) carteira funcional sem valor de identidade;
- f) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

15.2. Os documentos devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.

15.3 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

16. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, todos os candidatos serão identificados por coleta da impressão digital, no cartão da Prova Objetiva, Prova Subjetiva I e II, por ocasião da realização da prova.

17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o recém-nascido permaneça em sala reservada, sob os cuidados e a guarda de pessoa de sua confiança, maior de idade.

17.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

17.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

17.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

18. Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões.

19. O candidato somente poderá se retirar da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e, no caso da prova objetiva, o cartão-resposta, ainda que não utilizados, ao fiscal de sala.

19.1 Os 03 (três) últimos candidatos de cada turma deverão se retirar da sala de prova simultaneamente, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

19.2 Não será permitido ao candidato retirar-se da sala portando o caderno de prova.

20. Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que praticar alguma das condutas previstas nos arts. 36 e 37 do Regulamento Geral do Concurso Público.



### Subseção II – Prova objetiva

21. A prova objetiva, elaborada pela Banca Examinadora, versará sobre os grupos de disciplinas indicados no artigo 48 do Regulamento Geral do Concurso, cujos conteúdos programáticos constam deste Edital, e conterà 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.

21.1. A cada candidato será entregue um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

21.2. É de inteira responsabilidade do candidato a correta transcrição das respostas no cartão-resposta, nos termos e sob as penas do artigo 43 do Regulamento Geral do Concurso.

21.3. Cada resposta corretamente preenchida no cartão-resposta valerá 01 (um) ponto.

22. A prova objetiva será realizada em Curitiba, no endereço constante do comprovante de ensalamento, **no dia 01 de março de 2015, com início às 13h**, e terá a duração de 05 horas (incluído o tempo de preenchimento do cartão-resposta).

22.1. O acesso ao local (porta dos blocos) da prova objetiva será aberto às **12h** e fechado, impreterivelmente, às **12h40**, obedecendo ao horário oficial de Brasília, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o horário de fechamento das portas dos blocos de realização das provas.

23. Não será permitida consulta a legislação, jurisprudência, doutrina ou qualquer outro material.

24. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que, cumulativamente, obtiverem no mínimo 50 pontos e:

a) se submetidos à ampla concorrência, obtiverem as 200 (duzentas) melhores notas e os empatados na 200.<sup>a</sup> (ducentésima) colocação;

b) se concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, obtiverem as 20 (vinte) melhores notas do grupo e os empatados na 20.<sup>a</sup> (vigésima) colocação;

c) se concorrentes às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, obtiverem as 10 (dez) melhores notas do grupo e os empatados na 10.<sup>a</sup> (décima) colocação.

### Subseção III – Prova subjetiva

25. A prova subjetiva, elaborada pela Banca Examinadora, valerá 100 (cem) pontos, versará sobre os grupos de disciplinas indicados no artigo 48 do Regulamento Geral do Concurso, cujos conteúdos programáticos constam deste Edital, e será realizada em duas etapas, nos dias a serem divulgados por edital específico.

25.1. A primeira etapa será composta de um total de 12 (doze) questões, sendo assim estruturada:

a) Direito Constitucional: 01 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos e 03 (três) questões valendo, cada uma delas, 20 (vinte) pontos;

b) Direito Administrativo, Ambiental e outros direitos difusos e coletivos: 01 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos e 03 (três) questões valendo, cada uma delas, 20 (vinte) pontos;

c) Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro: 01 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos e 03 (três) questões valendo, cada uma delas, 20 (vinte) pontos.

25.2. A segunda etapa será composta de um total de 12 (doze) questões, sendo:

a) Direito Processual Civil: 01 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos e 03 (três) questões valendo, cada uma delas, 20 (vinte) pontos;

b) Direito Civil e Empresarial: 01 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos e 03 (três) questões valendo, cada uma delas, 20 (vinte) pontos;

c) Relações de Trabalho, Processo do Trabalho e Previdência na Administração Pública: 01 (uma) questão valendo 40 (quarenta) pontos e 03 (três) questões valendo, cada uma delas, 20 (vinte) pontos.

25.3 A nota total da prova subjetiva será a média aritmética das notas obtidas em cada um dos grupos de disciplinas.



26. As duas etapas da prova subjetiva serão realizadas em Curitiba, no endereço constante do comprovante de ensalamento, nos dias e horários designados por edital específico e terão a duração de 05 horas.

27. Na prova subjetiva, o candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

27.1. Antes da distribuição dos cadernos de prova, o material de consulta será fiscalizado.

27.2. O material de consulta em desacordo com o Regulamento Geral do Concurso, com este Edital e com as demais normativas do certame será fotografado e, após anotação do ocorrido em ata, será mantido, durante a realização da prova por seu titular, sob a guarda dos fiscais.

28. As questões serão entregues já impressas e será fornecido espaço para rascunho.

28.1. As questões deverão ser respondidas no espaço reservado a cada uma delas, de forma manuscrita e com caneta esferográfica transparente de tinta preta. É vedado o uso de corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.

28.2. Na correção, desconsiderar-se-á a parte da resposta que extrapolar o espaço a ela destinado.

28.3. O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas, incluídas aquelas destinadas ao rascunho.

29. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

### **Seção III – Inscrição Definitiva e Prova de Títulos**

30. A inscrição definitiva deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital de convocação, mediante a apresentação do formulário de inscrição definitiva e dos documentos previstos no art. 55 do Regulamento Geral do Concurso.

30.1 Acompanhado do pedido de inscrição definitiva, o candidato deverá apresentar os títulos a serem analisados na Prova de Títulos, mediante a apresentação do formulário próprio, com sua denominação e indicação da pontuação pretendida.

30.2 Os documentos e títulos poderão ser apresentados em cópias autenticadas, devendo ser encaminhados no prazo estabelecido no item 30 e na forma a ser fixada em edital próprio, reservado à Comissão Organizadora do Concurso Público o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos originais para conferência.

30.3. Os títulos e sua pontuação são aqueles previstos nos arts. 59 e seguintes do Regulamento Geral do Concurso.

### **CAPÍTULO III – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

31. Será admitida impugnação a este Edital, no prazo de 5 (cinco) dias, desde que devidamente identificada e dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, a ser protocolizada exclusivamente na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba-PR.

32. Os recursos previstos no artigo 75 do Regulamento Geral do Concurso deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná, menu Recursos, no prazo de 2 (dois) dias.

32.1 O candidato deverá se utilizar dos formulários específicos disponíveis no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná, menu Recursos, por meio dos quais deverá expor as razões recursais de forma clara, consistente e objetiva, observando as instruções ali contidas e o limite máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres.

32.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

32.3. É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

33. Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, que não



estiverem redigidos no formulário específico, não protocolizados, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores, não previstos no Regulamento Geral do Concurso.

33.1. Não serão objeto de apreciação os caracteres que excederem o limite máximo estabelecido no item 33.1 nem qualquer anexo do recurso.

33.2. Somente será admitido um recurso para cada caso, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão.

#### **CAPÍTULO IV – NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE, HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA**

34. Aplicam-se, para a nota final, a classificação, o desempate e a homologação do resultado, o disposto nos arts. 78 a 81 do Regulamento Geral do Concurso.

35. Todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número limite das vagas previstas neste Edital serão oportunamente convocados para apresentação de exames e laudos médicos, realizados às expensas do candidato, que servirão para avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado na legislação vigente.

36. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos que serão especificados no próprio edital de convocação. Na avaliação médica será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho das atribuições do cargo.

37. O candidato convocado que, na avaliação médica, for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo da nomeação dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo emitido pelos responsáveis pela avaliação médica, submeta-se à reavaliação, por meio de convocação em edital específico. Os candidatos que forem considerados inaptos na avaliação médica e os que forem considerados inaptos na reavaliação serão eliminados do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

38. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná e/ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do concurso.

39. Todos os prazos fixados neste Edital iniciar-se-ão no primeiro dia útil seguinte ao de sua divulgação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná e correrão apenas em dias úteis.

40. O candidato aprovado e classificado no concurso obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto à Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por meio do endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso Procuradoria Geral do Estado do Paraná até a data da homologação final do resultado do Concurso Público, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado junto ao Grupo de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, para a hipótese de referidos órgãos julgarem necessário o contato individual com o candidato.

41. Quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito deste concurso público deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora e protocolizados exclusivamente na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Paula Gomes, 145, São Francisco, Curitiba-PR.

41.1. Quaisquer informações prestadas por outros meios que não os indicados neste Edital não são consideradas válidas e não vinculam de forma alguma a Comissão Organizadora ou qualquer outro aspecto relacionado ao certame.

42. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato,



assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.

43. Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos na sede da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o qual poderão ser incinerados e os livros encaminhados à Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

44. O descumprimento de quaisquer das previsões do Regulamento Geral do Concurso, deste Edital e demais editais do concurso importará na eliminação do candidato do Concurso Público.

45. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital e daqueles que vierem a ser estabelecidos, ou que forem considerados necessários, bem como a recusa em firmar e apresentar a documentação prevista no art. 84 do Regulamento Geral do Concurso impedirá a nomeação e a posse do candidato, e, automática e conseqüentemente, implicará sua eliminação do concurso público.

46. Sempre que este Edital mencionar Regulamento Geral do Concurso, refere-se ao Regulamento Geral de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado do Paraná, aprovado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, anexo a este Edital.

47. Os casos omissos, bem como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que, se entender necessário, consultará o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

**Ubirajara Ayres Gasparin**  
Procurador-geral do Estado do Paraná



## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Observação: incluem-se no conteúdo programático de todas as disciplinas abaixo discriminadas a legislação vigente (incluindo as alterações) até a data da realização das provas, os tratados e convenções internacionais, a doutrina e o entendimento, sumulado ou não, com ou sem caráter vinculante, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União.

#### **Grupo I – Direito Constitucional**

1. Constituição. Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Disposições Constitucionais Transitórias. Supremacia da Constituição. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e repristinação. Hermenêutica e interpretação constitucional.
2. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente.
3. Controle da Constitucionalidade. Sistema Brasileiro - Evolução. Normas Constitucionais Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade das normas estaduais e municipais.
4. Súmulas vinculantes. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade.
5. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do possível.
6. Estado Federal. Conceito. Federação Brasileira. Características. Integrantes da federação: bens e sistemas de repartição de competência.
7. Estado-Membro: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Poder Constituinte Estadual.
8. Município: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção.
9. Intervenção Federal e Intervenção Estadual.
10. Organização dos Poderes do Estado: Mecanismo de Freios e Contrapesos.
11. Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa. Comissões Parlamentares. Imunidades e Incompatibilidade Parlamentares. Orçamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas.
12. Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade.
13. Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal e Estadual, Justiça Especial. Competência. Conselho Nacional de Justiça.
14. Funções Essenciais a Justiça. Ministério Público. Conselho Nacional do Ministério Público. Advocacia. Defensoria Pública. Advocacia Geral da União. Procuradoria Geral do Estado. Atribuições.
15. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Servidores Públicos Civis: Princípios Constitucionais.
16. Nacionalidade. Partidos Políticos. Sistema Eleitoral. Justiça Eleitoral. Suspensão e Perda dos Direitos Políticos.
17. Política Urbana. Reforma Agrária. Meio Ambiente.
18. Sistema Constitucional Tributário. Discriminação Constitucional das Rendas Tributárias. Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar.
19. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção do Estado no Domínio Econômico.
20. A Seguridade Social. Previdência Social. Saúde. Assistência Social. Educação e Cultura.



**Grupo II – Direito Administrativo, Ambiental e outros Direitos Difusos e Coletivos**

1. Administração Pública: noção e objeto. O Direito Administrativo e seus princípios informadores. Regime jurídico-administrativo. Fontes do Direito Administrativo.
2. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados.
3. Advocacia Pública. Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Preceitos constitucionais. Leis Complementares Estaduais nº 26/1985, 40/1987 e 161/2013.
4. Atos e Fatos Administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo.
5. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes.
6. Defeitos do Ato Administrativo. Desfazimento do Ato Administrativo. Revogação e Anulação. Convalidação e confirmação.
7. Contratos Administrativos. Conceito e Caracteres Jurídicos. As diversas espécies de Contratos Administrativos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão e Termos de Parceria.
8. Formação dos Contratos Administrativos. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas e nos serviços de publicidade. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). A legislação paranaense de licitações e contratos.
9. Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Príncipe. Extinção dos Contratos Administrativos.
10. Atividade administrativa de fomento. Conceito. Modalidades. Hipóteses. Limites.
11. Poder de Polícia. Conceito e Setores de Atuação. Polícia Administrativa e Polícia Judiciária. As Liberdades Públicas e o Poder de Polícia.
12. Serviço Público. Conceito. Caracteres Jurídicos. Classificação. Garantias dos Administrados. Serviços Públicos da União, dos Estados e dos Municípios. Concessão, Permissão e Parcerias Público-Privadas.
13. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. As Vias Públicas. Alinhamentos.
14. Regime Jurídico das Águas Públicas. Jazidas e Minas. Potenciais de Energia Hidráulica. Utilização e ocupação dos Bens Públicos: Permissão e Concessão de Uso, Aforamento, Concessão de domínio pleno.
15. Intervenção do Estado na propriedade privada. Limitações Administrativas. Tombamento. Servidões Administrativas. Requisição e Ocupação Temporária. O Estatuto da Cidade.
16. Desapropriação por Utilidade Pública: Conceito e Fundamentos Jurídicos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização. Desapropriação por Zona e Direito e Extensão. Tredestinação e Retrocessão.
17. Desapropriação por Interesse Social: Conceito e Fundamentos. A Desapropriação para Fins de Reforma Agrária. Requisitos. Processo Administrativo e Judicial. Indenização.
18. Controle da Administração Pública. Tipos e Formas de Controle: Controle Administrativo e Controle Legislativo. O Tribunal de Contas. Sistemas de Controle Jurisdicional. Sistema Brasileiro: Controle pelo Poder Judiciário. Formas Procedimentais Específicas.
19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Evolução da Responsabilização Estatal. Teorias Subjetivas e Objetivas. O Direito Brasileiro. Ação Regressiva contra o Servidor Responsável.
20. Agentes Públicos. Regime Constitucional dos Servidores Públicos. Organização do Quadro de Pessoal no Serviço Público. Direitos, Deveres e Responsabilidade. Improbidade Administrativa.
21. Processo e Procedimento Administrativo. Sindicância. Fases do Processo Administrativo. Garantias Constitucionais. A Instância Administrativa. Representação e Reclamação Administrativa. Pedido de Reconsideração e Recursos Administrativos. A Prescrição Administrativa. A Lei Federal de Processo Administrativo.
22. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
23. Regime Jurídico dos Portos. Lei Federal nº 12.815/2013.
24. Direitos e Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos.



25. Competência Legislativa e Executiva para a proteção do patrimônio ambiental e cultural. Cooperação entre União, Estados, DF e Municípios no exercício da competência ambiental administrativa comum (Lei Complementar n.º 140/2011).
26. Dano ao patrimônio ambiental e cultural e Juízos de Proteção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ações Coletivas *stricto sensu*. Responsabilidade por danos causados ao meio ambiente.
27. Bens ambientais e culturais: recursos hídricos, solo, ar, biodiversidade, recursos genéticos, patrimônio cultural material e imaterial. Acessos aos recursos genéticos e repartição de benefícios.
28. Espaços territoriais especialmente protegidos: unidades de conservação, corredores ecológicos, corredores de conservação da biodiversidade, zonas de amortecimento, áreas de preservação permanente, áreas de reserva legal, territórios indígenas e quilombolas. Novo Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012).
29. Tombamento, registro e limitações administrativas ambientais.
30. Função socioambiental da propriedade.
31. Licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).
32. Zoneamento ambiental.
33. Direito do consumidor. Fornecedor. Consumidor. Relação de consumo. Políticas públicas. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Questões processuais.
34. Direito à saúde. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica (Lei federal n.º 8.080/1990). Repartição de competências. Assistência terapêutica e farmacêutica. Despesas com ações e serviços de saúde (Lei Complementar n.º 141/2012). Judicialização de políticas públicas.
35. Função multicultural da Constituição. Regime jurídico de proteção dos povos indígenas e comunidades quilombolas. Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (Decreto executivo federal n.º 5.051/2004). Faxinais (Lei do Estado do Paraná n.º 15.673/2007). Proteção jurídica das minorias.
36. Assistência Social. Sistema Único. Lei Orgânica (Lei federal n.º 8.742/1993)

### **Grupo III – Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro**

1. Sistema Constitucional Tributário. Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Princípios Constitucionais Tributários. Imunidades Tributárias. Repartição das Receitas Tributárias. Impostos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Medida Provisória em Matéria Tributária.
2. Teoria Geral do Tributo. Definição de Tributo. Classificações dos Tributos (Vinculados e Não Vinculados, De arrecadação Vinculada e De Arrecadação Não Vinculada, Diretos e Indiretos, Reais e Pessoais). Espécies Tributárias. Regra Matriz de Incidência Tributária. Antecedente da Norma (Aspectos Material, Temporal e Territorial). Consequente da Norma (Aspectos Subjetivo e Quantitativo). Fiscalidade e Extrafiscalidade.
3. Fontes do Direito Tributário.
4. Lei Complementar em Matéria Tributária. Normas Gerais de Direito Tributário. Código Tributário Nacional. Regime Jurídico Tributário do Simples Nacional.
5. Legislação Tributária. Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação, Interpretação e Integração da Legislação Tributária.
6. Relação Jurídica Tributária. Obrigação Tributária (Principal e Acessória). Fato Gerador. Sujeição Ativa. Capacidade Tributária (Ativa e Passiva). Sujeição Passiva: Contribuinte, responsável e substituto tributário. Modalidades de Responsabilidade Tributária. Domicílio Tributário.
7. Crédito Tributário. Lançamento Tributário. Disposições Gerais. Modalidades de Lançamento Tributário. Suspensão do Crédito Tributário. Hipóteses de Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Hipóteses de Extinção do Crédito Tributário. Pagamento. Pagamento Indevido e Repetição de Indébito. Prescrição e Decadência. Acréscimos legais (Moratórios e Punitivos). Exclusão do Crédito Tributário: Isenção e Anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.
8. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Positivas e Negativas.



9. Procedimento e Processo Administrativo Fiscal. Conceito e finalidade. Fases e princípios aplicáveis. Efeitos da decisão. Cancelamento da Inscrição da Empresa por Dívidas Tributárias (Lei n. 17.617/2013 do Estado do Paraná). Consulta. Código de Defesa do Contribuinte do Estado do Paraná (Lei Complementar nº 107/2005 do Estado do Paraná)
10. ITCMD. Disposições Constitucionais. Princípios Aplicáveis. Aspectos da Regra de Incidência. Lançamento. Decadência. Lei n. 8.927/88 do Estado do Paraná.
11. ICMS. Disposições Constitucionais. Princípios Aplicáveis. Imunidades. Aspectos da Regra de Incidência. Incentivos e Benefícios Fiscais. Lei Complementar n. 24/75. Guerra Fiscal. Lei Complementar n. 87/96. Lei n. 11.580/96 do Estado do Paraná.
12. IPVA. Disposições Constitucionais. Princípios Aplicáveis. Aspectos da Regra de Incidência. Lei n. 14.260/2003 do Estado do Paraná.
13. Processo Judicial Tributário. Princípios Aplicáveis. Ações do Fisco Contra o Contribuinte (Execução Fiscal, Ação Cautelar Fiscal, Ação de Desconsideração de Grupo Econômico). Ações e Defesas do Contribuinte (Embargos à Execução Fiscal, Exceção de Pré-executividade, Ação Anulatória, Ação Declaratória, Ação de Repetição de Indébito, Ação de Consignação em Pagamento, Mandado de Segurança). Ações Coletivas em Matéria Tributária. Atuação do Estado nos Processos de Falência e Recuperação Judicial. Sanções Políticas em Matéria Tributária. Protesto de Certidão de Dívida Ativa. Limites para Não Ajuizamento de Execução Fiscal (Lei n. 18.292/2014 do Estado do Paraná). Jurisdição Constitucional.
14. Princípios Constitucionais Financeiros e Orçamentários. Normas Gerais de Direito Financeiro. Vinculação constitucional de receitas. Federalismo Fiscal e Repartição de Receitas Tributárias. Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Tribunais de Contas.
15. Orçamento Público. Elaboração do Orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei do Orçamento. Gestão do Orçamento. Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária. Orçamento impositivo.
16. Lei Federal nº 4.320/1964. Finanças Públicas. Normas Gerais. Receitas. Despesas. Subvenções. Orçamento. Fundos. Controles.
17. Lei Complementar Federal nº 101/2000. Planejamento. Execução Orçamentária e Cumprimento de Metas. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Destinação dos Recursos Públicos ao Setor Privado. Dívida e Endividamento Públicos. Operações de Crédito. Contingenciamento. Gestão Patrimonial. Limites. Transparência, Controle e Fiscalização.
18. Precatórios. Obrigações de Pequeno Valor. Regimes anterior e posterior à Emenda Constitucional 62/2009.
19. Responsabilidade Fiscal e Parcerias Público-Privadas. Restrições Orçamentárias. Contraprestação da Administração Pública. Limites. Fundo Garantidor.

#### **Grupo IV – Direito Processual Civil**

1. O Direito Processual Civil e os Demais Ramos do Direito. Sua Divisão. Perfil Histórico. As Codificações Brasileiras.
2. A Norma Processual e suas Características. Norma Processual e Norma Material. A Lei Processual no Tempo e no Espaço.
3. Jurisdição. As Várias Funções do Estado. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária.
4. Competência. Critérios de Dividir a Competência. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência.
5. Ação. Sua Natureza Jurídica. Condições das Ações. Classificação das Ações.
6. Processo. Sua Natureza Jurídica. A Relação Processual. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais.
7. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária.
8. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros.
9. Atos Processuais. Atos das Partes e Atos do Juiz. A Forma dos Atos Processuais. Nulidade.
10. Lugar para a Prática dos Atos Processuais. Cooperação Jurisdicional Interna e Externa. Tempo para



- a Prática dos Atos Processuais. Prazos Processuais. Impulso Processual e Preclusão.
11. Procedimento. Processo e Procedimento. Os Vários Tipos de Procedimento.
  12. As Técnicas de Tutela Jurisdicional. A Tutela Antecipatória, a Tutela Inibitória e a Tutela Específica.
  13. Procedimento Ordinário. Suas Fases e Respectivos Atos.
  14. Procedimento Sumário. Juizados Especiais
  15. Instrução Probatória. Conceito e Objeto da Prova. Ônus da Prova. O Procedimento Probatório. Antecipação da Prova e Prova Emprestada. A Posição do Juiz na Apreciação da Prova.
  16. As Provas em Espécie. Provas Típicas e Provas Atípicas. Incidente de falsidade de prova.
  17. A Sentença. Conceito e Requisitos. Classificação das Sentenças de Procedência do Pedido. As Sentenças de Improcedência. Publicação da Sentença. Vícios e Correções da Sentença.
  18. Recursos. Princípios Gerais. Pressupostos Objetivos e Subjetivos para a Admissibilidade dos Recursos. Efeitos Recursais. Procedimento de Julgamento dos Recursos. Extinção dos Recursos. Remessa Necessária.
  19. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos em espécie. Sucedâneos Recursais. Ações autônomas de impugnação. Ação Rescisória. Ação declaratória de nulidade de ato judicial (querela nullitatis insanabilis). Ação anulatória.
  20. A Coisa Julgada. Coisa Julgada e Preclusão. Doutrina sobre a Coisa Julgada. Coisa Julgada Formal e Coisa Julgada Material. Limites Objetivos e Subjetivos da Coisa Julgada. A Cláusula "rebus sic stantibus". A Ação Rescisória. A Desconsideração ou Relativização da Coisa Julgada.
  21. Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. Princípios e Pressupostos da Execução.
  22. Título executivo. Liquidação de Sentença. Execução Provisória e Execução Definitiva.
  23. Responsabilidade Patrimonial Objetiva e Subjetiva. Bens e Pessoas sujeitas à Execução. Fraude à Execução e Fraude Contra Credores.
  24. Execução por Coisa Certa ou em Espécie. Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer.
  25. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente. Procedimento.
  26. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente. Procedimento.
  27. As Defesas do Executado. Embargos do Devedor, Impugnação, Exceção de Pré-Executividade e Ações Heterotópicas. Natureza Jurídica. Casos e Oportunidades de Cabimento. Procedimento. Recorribilidade.
  28. Embargos de Terceiro. Natureza Jurídica. Legitimidade para Embargar. Procedimento.
  29. Processo Cautelar. Conteúdo e fim do Processo Cautelar. Condições da Ação e Mérito Cautelar. A Posição do Código de Processo Civil. Autonomia do Processo Cautelar. Características das Medidas Cautelares. Medidas Cautelares Típicas e Atípicas. Fungibilidade da Tutela Cautelar e da Tutela Antecipatória.
  30. Ações Constitucionais Individuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas-Data. Reclamação Constitucional.
  31. Ações Constitucionais Coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança Coletivo. Ação de Improbidade Administrativa.
  32. Procedimentos Especiais. Ações Possessórias. Inventário e Partilha. Ação Discriminatória. Ação De Desapropriação.
  33. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80).
  34. Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. Suspensão de Segurança. Suspensão de Cautelar. Suspensão de Tutela Antecipada.
  35. Arguição de inconstitucionalidade. Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Súmulas Vinculantes.
  36. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Intervenção das Pessoas Jurídicas de Direito Público. Juizados Especiais da Fazenda Pública. Representação Judicial dos entes que integram a Administração Pública.
  37. Meios Alternativos de Solução de Conflito. Conciliação, Mediação e Arbitragem. Aplicação no Âmbito da Fazenda Pública.

### **Grupo V – Direito Civil e Empresarial**

1. Norma Jurídica. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Fontes do direito. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis.



2. Direito Subjetivo. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. *Status*. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito.
3. A Pessoa Natural como Sujeito de Direito. Personalidade: Conceito, Início e Fim. Capacidade de Direito e de Fato. Incapacidade Absoluta e Relativa. Capacidade e Legitimação. Direitos da Personalidade.
4. A Pessoa Jurídica de Direito Privado. Noção. Classificação. Aquisição da Personalidade. Capacidade e Representação. Extinção. Desconsideração da personalidade jurídica.
5. Domicílio. Classificação. Domicílio da Pessoa Natural. Domicílio da Pessoa Jurídica.
6. Bens. Classificação. Bens Públicos: Espécies e Garantias. Bem de Família.
7. Teoria Geral do Fato Jurídico. Classificação. Aquisição, Modificação, Perda e Extinção de Direitos.
8. Vícios ou Defeitos dos Atos e Negócios Jurídicos.
9. Elementos Acidentais dos Negócios Jurídicos: Condição, Termo e Encargo.
10. Inexistência, Nulidade e Anulabilidade dos Atos e Negócios Jurídicos. Ineficácia. Efeitos da Declaração de Nulidade e de Anulabilidade.
11. Prescrição. Conceito e Fundamentos. Decadência e Caducidade de Direitos. Prescrição e Decadência. Causas que Impedem, Suspendem e Interrompem a Prescrição. Prazos de Prescrição e de Decadência. A Prescrição e a Fazenda Pública.
12. Obrigação. Elementos Constitutivos da Relação Obrigacional. Distinção entre Direitos Obrigacionais e Direitos Reais. Fontes das Obrigações.
13. Modalidades de Obrigação. Obrigações Solidárias. Solidariedade Ativa e Passiva. Obrigações Pecuniárias. Correção Monetária. Dívidas de Dinheiro e Dívidas de Valor.
14. Transmissão das Obrigações. Cumprimento das Obrigações. Noções. Adimplemento. Extinção das Obrigações.
15. Não Cumprimento das Obrigações. Teoria do Inadimplemento. Impossibilidade da Prestação: Espécies. Mora. Perdas e Danos. Juros Legais. Cláusula Penal. Arras ou Sinal.
16. Impossibilidade Superveniente. Caso Fortuito e Força Maior. Onerosidade Excessiva. Teoria da Imprevisão.
17. Responsabilidade Civil. Elementos ou Pressupostos. Dano Material e Dano Moral. Responsabilidade Civil por Fato Alheio. Dever de Indenizar. Danos Abrangidos pela Indenização. Formas de Indenização.
18. Responsabilidade Objetiva. Teoria do Risco. A Responsabilidade Objetiva no Direito Brasileiro.
19. Contratos. Transformações do Direito Contratual. Dirigismo Contratual. Contrato de Adesão. Princípios. Disposições Gerais. Responsabilidade pré-contratual e pós-contratual. Extinção. Boa-fé Objetiva.
20. Espécies Contratuais: Compra e Venda, Promessa de Compra e Venda, Doação, Mandato, Fiança e Transação. Disciplina Jurídica.
21. Atos Unilaterais. Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem causa. Disciplina jurídica.
22. Direito das Coisas. Conceito. Características. Espécies. Obrigações *propter rem*.
23. Posse. Conceito e Teorias. Posse e Detenção. Classificação e Caráter da Posse. Posse dos Bens Públicos. Proteção Possessória.
24. Aquisição da Posse. Efeitos da Posse. Perda da Posse.
25. Direito de Propriedade. Fundamentos. Conceito e Elementos. Extensão. Restrições. Função Social da Propriedade. Reforma Agrária.
26. Propriedade Imóvel. Modos de Aquisição: Registro Imobiliário e seus Efeitos, Acesso Usucapião e Herança.
27. Usucapião. Modalidades.
28. Perda da Propriedade imóvel. Diversas Formas. Desapropriação.
29. Condomínio. Diversas Espécies. O Condomínio no Código Civil e em Prédios Divididos em Unidades Autônomas.
30. Servidões Prediais. Conceito. Classificação. Disciplina Jurídica. Extinção.
31. Usufruto. Noção. Disciplina Jurídica. Extinção.
32. Hipoteca. Conceito. Classificação. Constituição. Efeitos. Extinção. Hipoteca Censual.
33. Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Superfície.
34. Direito de Família. Teoria Geral. Regimes de Bens.



35. Direito das Sucessões. Teria Geral. Espécies de Sucessão Hereditária. Abertura da Sucessão. Administração, Transmissão, Aceitação e Renúncia da Herança.
36. Sucessão Legítima. Ordem de Vocação Hereditária. Direito de Representação. Herdeiros Necessários. Legítima. Colaço. Disposições Inoficiosas. Redução.
37. Inventário e Partilha.
38. Empresário Individual e Coletivo. Conceito. Obrigações e Prerrogativas que lhes são próprios. Proibições e Limitações ao Exercício da atividade empresarial.
39. Abuso do Poder Econômico. Formas de Manifestação. Práticas Comerciais Restritivas à Livre Concorrência. Aumento Arbitrário de Lucros. Dominação de Mercado. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
40. Estabelecimento empresarial ou Fundo de Comércio. Noção. Elementos ou Bens que o Integram. Trespasse. Desapropriação. Nome Empresarial e Título de Estabelecimento. Marcas.
41. Sociedades Empresárias. Conceito. Natureza do Ato Constitutivo. Classificação quanto à Estrutura Econômica e à Responsabilidade dos Sócios. Início e Fim da Personalidade Jurídica e Desconsideração. Sociedades Unipessoais. Transformação, Fusão, Incorporação e Cisão de Sociedades. Consórcio e Grupo Societário.
42. Sociedade Simples. Disciplina jurídica.
43. Sociedade Limitada. Conceito. Características. Natureza. Quotas Sociais. Responsabilidade dos Sócios e dos Sócios-administradores. Casos de Dissolução e de Resolução da Sociedade em relação a um sócio. Retirada e Exclusão de Sócio. Critérios para Aplicação das Regras da Sociedade Anônima.
44. Sociedade Anônima ou Companhia. Constituição. Espécies. Formação, Aumento e Redução do Capital Social. Títulos de sua Emissão (Formas, Espécies, Classes e Direitos que Asseguram). Direitos e Obrigações dos Acionistas e do Controlador. Responsabilidade dos Administradores. A Sociedade de Economia Mista e suas Peculiaridades.
45. Títulos de Crédito: Conceito. Teoria Geral. Princípios que os Informam. Características. Classificação. Aval. Endosso. Protesto. Intervenção. Aceite. A Nota Promissória. A Letra de Câmbio. A Duplicata e o Cheque: Conceito. Peculiaridades. Distinções.
46. Formas de Contratações em Massa: Contratos Formulários, Contratos Tipo, Contratos de Adesão. Condições Gerais e Cláusulas Abusivas. Interpretação.
47. Falência: Legitimidade Ativa e Passiva para a Ação. Efeitos em relação aos Contratos, à Pessoa do Falido, aos Administradores e aos Sócios da Sociedade Falida. A Administração da Falência. Atos Ineficazes e Revogáveis em Relação à Massa Falida. Pedido de Restituição e Embargos de Terceiro.
48. Classificação dos Créditos na Falência. Créditos Inexigíveis e Créditos Incólumes. Realização do Ativo e Pagamento do Passivo.
49. Recuperação judicial. Legitimidade ativa. Efeitos em relação aos contratos da recuperanda. Requisitos. Pedido e Processamento. Plano de recuperação. Procedimento. Da convolação em Falência. Recuperação Extrajudicial. Recuperação com base no plano especial. Administrador judicial. Comitê de credores. Assembleia geral de credores. Verificação dos créditos. A Questão da Recuperação da Empresa como forma de proteção do interesse do Estado em sua manutenção.

#### **Grupo VI – Relações de Trabalho, Processo do Trabalho e Previdência na Administração Pública**

1. Direito do Trabalho. Princípios. Fontes. Aspectos Constitucionais. Interpretação e Aplicação. Renúncia e Transação. Direito do Trabalho na Administração Pública.
2. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública.
3. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário.
4. Contrato de Trabalho. Noção. Caracterização. Modalidades. Efeitos. Poderes. Elementos Essenciais e Acidentais. Nulidades. Formação, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Responsabilidade.
5. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Desvio de Função.
6. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Multas.
7. Estabilidade e Proteção contra a Despedida Arbitrária ou sem Justa Causa. FGTS. Garantias



- provisórias de emprego.
8. Terceirização. Responsabilidade na Terceirização.
  9. Duração do trabalho. Horário. Jornada. Horas Extras. Jornadas especiais. Intervalos. Regime de Compensação.
  10. Repouso Remunerados em Geral. Férias.
  11. Segurança e Medicina do Trabalho. Trabalho Insalubre e Periculoso. Ergonomia e Meio Ambiente de Trabalho. Normas Gerais e Especiais de Tutela do Trabalho. Proteção do Trabalho da Mulher. Proteção à Maternidade. Proteção do Trabalho do Menor.
  12. Responsabilidade Civil-Trabalhista. Acidente de Trabalho. Assédio. Indenização por Dano Material, Moral e Estético. Dano Coletivo.
  13. Prescrição e Decadência.
  14. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Arbitragem e Mediação.
  15. Organização Sindical. Princípios. Unicidade Sindical. Receitas Sindicais. Sindicalização dos Servidores Públicos.
  16. Direito de Greve. Greve do Servidor Público.
  17. Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Interpretação e Aplicação.
  18. Organização da Justiça do Trabalho. Composição e Funcionamento. Comissões de Conciliação Prévia.
  19. Competência da Justiça do Trabalho. Competência Material. Competência Territorial. Ações acidentárias e Servidores Públicos.
  20. Dissídio Coletivo. Processo e Procedimento. Competência. Limites do Poder Normativo. Efeitos da Sentença Normativa.
  21. Atos Processuais e Ritos Procedimentais.
  22. Provas. Teoria Geral e Ônus Probatório. Provas em Espécie.
  23. Invalidades Processuais.
  24. Tutelas Diferenciadas. Antecipação. Cautelares.
  25. Liquidação de Sentença.
  26. Execução. Espécies e Procedimentos. Execução Contra a Fazenda Pública.
  27. Recursos. Aspectos Gerais e Admissibilidade. Espécies.
  28. Ação Rescisória.
  29. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ações Coletivas. Habeas Corpus.
  30. Ente Estatal perante a Justiça do Trabalho. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.
  31. Ministério Público do Trabalho.
  32. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho.
  33. Previdência social: noção e fundamentos. Evolução histórica perante as constituições brasileiras. Modelos contributivos e não contributivos, de repartição e de capitalização, públicos e privados. Previdência Social e direitos sociais na Constituição de 1988.
  34. Princípios do direito previdenciário. Fontes. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar.
  35. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. Regime previdenciário aplicável aos notários e registradores. Servidores públicos e regime de previdência complementar.
  36. Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. Direito adquirido e expectativa de direito. Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005 e Emenda Constitucional nº 70/2012. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social). Órgão Gestor Único. Previdência complementar.
  37. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes.



Contributividade e solidariedade. Compulsoriedade. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de regime e de gestão. Fundos de previdência.

38. Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. Alíquotas de contribuição previdenciária. Alíquotas progressividade e diferenciadas. Contribuição previdenciária dos militares. Contribuição do ente público.
39. Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Paridade e integralidade. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Aposentadoria especial dos professores. Pensão: fato gerador, forma de cálculo do benefício, dependentes e beneficiários. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência.
40. Regramento previdenciário dos servidores públicos do Estado do Paraná: segurados, dependentes, custeio e benefícios. Contribuição previdenciária. Parana-previdência: natureza jurídica e atribuições. Fundos Públicos de Natureza Previdenciária. Responsabilidade do ente público. Leis do Sistema de Seguridade Funcional do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 12.398/1998, Lei Estadual nº 17.435/2012 e Lei nº 18.372/2014).



---

**ANEXO II**

**REGULAMENTO GERAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE  
PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

O concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado, de que tratam o artigo 132 da Constituição Federal, o artigo da 125 da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Complementar Estadual nº 26, de 30 de dezembro de 1985, será regido pelo presente regulamento, de acordo com as normas e disposições a seguir.

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Paraná será realizado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, que designará Comissão Organizadora para coordenar e executar as atividades do concurso.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Superior:

- I – designar a Comissão Organizadora, composta por Procuradores do Estado efetivos e no pleno exercício do cargo;
- II – supervisionar os atos da Comissão Organizadora e das equipes multidisciplinares;
- III – designar Banca Examinadora, por proposição da Comissão Organizadora;
- IV – julgar os recursos e impugnações, ouvida a Comissão Organizadora;
- V – designar equipe especializada para aferição da declaração de afrodescendência;
- VI – designar equipe multiprofissional para verificação da condição de portador de necessidades especiais;
- VII – homologar o resultado final do concurso;
- VIII – apreciar os casos omissos deste Regulamento.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o edital de abertura do certame;
- II – fixar o cronograma com as datas de cada etapa;
- III – deliberar sobre os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva;
- IV – prestar informações acerca do concurso;
- V – acompanhar a realização das etapas;
- VI – aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;
- VII – apreciar e decidir requerimentos apresentados pelos candidatos;
- VIII – apreciar e decidir questões inerentes ao concurso público.

**Parágrafo único.** Poderá ser contratada instituição especializada para a execução das atividades materiais do concurso público.



**ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Art. 4º** A Banca Examinadora será composta por especialistas das diversas áreas do Direito, indicados pela Comissão Organizadora, para elaboração e correção das questões das provas, bem como para subsidiar a apreciação e julgamento dos recursos.

**Art. 5º** Será impedido de integrar a Comissão Organizadora ou a Banca Examinadora quem for cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de candidato inscrito no concurso.

**Parágrafo único.** Constatado o impedimento, o integrante da Comissão Organizadora ou da Banca Examinadora será afastado de suas funções.

**Art. 6º** O concurso público terá um observador indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal e do artigo 125, parágrafo 1º da Constituição Estadual.

**Art. 7º** As atribuições do cargo de Procurador do Estado do Paraná são as previstas ou decorrentes do cargo, tomando-se por base o artigo 132 da Constituição Federal, os artigos 123 a 126 da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Complementar Estadual nº 26, de 30 de dezembro de 1985, especialmente:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Estado e prestar consultoria jurídica à Unidade Federada, promovendo a defesa dos interesses do Estado do Paraná em juízo, tanto da Administração Pública Direta como da Indireta;

II – efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Estado;

III – prestar orientação jurídica aos Municípios, em caráter complementar ou supletivo;

IV – exarar informações e pareceres;

V – administrar as sedes das Procuradorias Regionais e Especializadas, exercer funções de Chefia de Procuradorias, Coordenadorias e demais unidades que venham a ser criadas;

VI – acompanhar pessoalmente processos, colher informações nos cartórios sobre o seu andamento, entregar petições, fazer cargas, controlar prazos processuais, bem como quaisquer outras atividades inerentes ao pleno exercício da advocacia;

VII – inserir, cadastrar e atualizar dados processuais e administrativos nos sistemas de tecnologia da informação utilizados pela Procuradoria Geral do Estado;

VIII – participar de conselhos e comissões de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e da Administração Pública;

IX – compor comissões de sindicância e de processo administrativo para apuração de responsabilidade de integrantes da carreira de Procurador do Estado do Paraná e outros servidores públicos estaduais;

**Parágrafo único.** Os Procuradores do Estado podem ser designados para exercer suas funções institucionais nas diversas sedes da PGE e nos órgãos e entidades do Poder Público estadual.

**Art. 8º** O número de vagas, o prazo de validade do certame e a remuneração do cargo deverão constar do Edital do concurso público.

**CAPÍTULO II – VAGAS**



### Seção I – Disposições Gerais

**Art. 9º** O Edital do concurso estabelecerá o número de vagas destinado à ampla concorrência, aos afrodescendentes e aos portadores de necessidades especiais.

**Parágrafo único.** Além das vagas indicadas no Edital, outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso poderão ser preenchidas, observados os critérios de disponibilidade financeira e orçamentária, e da reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais e aos afrodescendentes.

### Seção II – Vagas para afrodescendentes

**Art. 10.** Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes.

§ 1º. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

§ 2º. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público.

**Art. 11.** A opção para concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes deverá ser feita no momento da inscrição preliminar, oportunidade em que o candidato se declarará de cor preta ou parda e pertencente à raça etnia negra.

§ 1º O candidato que não o fizer concorrerá às vagas de ampla concorrência.

§ 2º Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso.

**Art. 12.** O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

**Art. 13.** Aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento de verificação da condição declarada.

**Parágrafo único.** A verificação será realizada por equipe especializada, designada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e composta por dois Procuradores do Estado que se encontrem no efetivo exercício das atribuições do cargo, dois técnicos especializados na área e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 14.** Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no artigo 10, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

### Seção III – Reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais

**Art. 15.** Conforme determinado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 12 da Lei Estadual nº 13.456/2002, artigo 37 da Lei Estadual nº 15.139/2006 e artigo 34 do Decreto Estadual nº 7.116/2013, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.



**ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

§1º. Quando o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§2º. O percentual de vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do concurso público.

**Art. 16.** Será considerado portador de necessidades especiais aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Estadual nº 15.139/2006 e no art. 1º da Lei Estadual nº 16.945/2011.

**Art.17.** A opção para concorrer às vagas reservadas deverá ser feita no momento da inscrição preliminar de acordo os procedimentos previstos neste Regulamento e no edital do concurso público; caso não faça tal opção, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**Art. 18.** O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas neste Regulamento e no edital do concurso, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos nos termos do artigo 17 da Lei Estadual nº 13.456/2002 e do artigo 38 da Lei Estadual nº 15.139/2006.

**Parágrafo único.** A classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**Art. 19.** Aprovado e classificado dentre as vagas reservadas ou às vagas da lista geral, o candidato será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da condição de portador de necessidades especiais e de compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

§1º. A avaliação será efetuada por equipe multiprofissional, composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas de necessidades especiais em questão, sendo um deles médico, e de três profissionais integrantes da Carreira de Procurador do Estado do Paraná, estes designados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

§2º. A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição preliminar;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

V – a CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 3º O parecer será submetido à apreciação da Comissão Organizadora.

**Art. 20.** O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.



**Art. 21.** Após nomeado, o candidato estará sujeito a avaliação de compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial durante o período de estágio probatório, conforme disposto no § 2º do artigo 40 da Lei Estadual n.º 15.139/2006.

**Art. 22.** O candidato portador de necessidades especiais que for considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, devido à incompatibilidade da necessidade especial de que é portador com as respectivas atribuições do cargo, será eliminado do concurso público ou exonerado, observado o disposto no artigo 20 da Lei Estadual nº 13.456/2002.

**Art. 23.** O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

**Art. 24.** Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no artigo 15, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

### **CAPÍTULO III – FASES DO CONCURSO**

#### **Seção I – Disposições gerais**

**Art. 25.** São fases do concurso público:

I – Inscrição Preliminar;

II – Prova Objetiva;

III – Prova Subjetiva;

IV – Inscrição Definitiva, e

V – Prova de Títulos, sendo esta apenas de caráter classificatório.

**Art. 26.** As fases do concurso são preclusivas, de modo que o candidato que não comparecer ou não for habilitado em qualquer uma delas ficará excluído das seguintes.

**Art. 27.** Todas as fases do concurso público terão seu resultado publicado em edital.

#### **Seção II – Inscrição preliminar**

**Art. 28.** A inscrição preliminar habilitará o candidato a participar do concurso e implicará aceitação de regras, normas, critérios e condições deste Regulamento, do Edital do concurso e de editais subsequentes.

**Art. 29.** Os procedimentos para inscrição preliminar constarão do Edital de abertura do concurso público, inclusive no que se refere à taxa de inscrição.



**Art. 30.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes deverá fazer sua opção no momento da inscrição preliminar, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, oportunidade em que se declarará de cor preta ou parda e pertencente à raça etnia negra.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição preliminar, o candidato que fizer a opção por concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes declarará estar ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de verificação da condição declarada.

**Art. 31.** A pessoa portadora de necessidades especiais que desejar concorrer às vagas reservadas a esse grupo deverá fazer sua opção no momento da inscrição preliminar, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, que deverá ser acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, conforme estabelecem os artigos 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 13.456/2002 e 36, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.139/2006.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição preliminar, o candidato com necessidade especial declarará estar ciente de que, se aprovado, será submetido, previamente à nomeação e, se nomeado, durante o período de estágio probatório, a avaliação por equipe multiprofissional para verificação da compatibilidade da necessidade especial de que é portador com o exercício das atribuições do cargo.

**Art. 32.** No ato da inscrição preliminar, a pessoa portadora de necessidade especial poderá apresentar os seguintes requerimentos:

I – tratamento diferenciado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme os artigos 16, § 1º, da Lei Estadual nº 13.456/2002 e 37, e § 1º, da Lei Estadual nº 15.139/2006.

II – requerimento de tempo adicional de no máximo 1 (uma) hora para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, conforme os artigos 16, § 2º, da Lei Estadual nº 13.456/2002 e 37, § 1º, da Lei Estadual nº 15.139/2006.

**Parágrafo único.** Os demais candidatos poderão solicitar tratamento diferenciado de que trata o inciso I deste artigo, devidamente justificado, o que será apreciado pela Comissão Organizadora do concurso.

**Art. 33.** Não serão conhecidos requerimentos recebidos fora do período da inscrição preliminar, desacompanhados dos documentos exigidos por este regulamento e pelo edital do concurso ou enviados por meio diverso do previsto no edital do concurso.

**Art. 34.** O resultado da inscrição preliminar será divulgado em edital específico.

### **Seção III – Provas**

#### **Subseção I – Disposições gerais sobre as provas objetiva e subjetiva**

**Art. 35.** As provas objetiva e subjetiva serão eliminatórias e classificatórias.



§1º. As provas serão elaboradas pela Banca Examinadora, observado o conteúdo programático das disciplinas constantes do edital.

§2º. Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.

**Art. 36.** Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação:

I – ausentar-se do local do exame, a não ser acompanhado de um dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova;

II – comunicar-se com qualquer pessoa, com exceção dos fiscais responsáveis pela aplicação da prova;

III – entregar as provas após o horário designado para o término do exame;

IV – dar ou tomar legislação emprestada;

V – utilizar-se de material de consulta não permitido;

VI – portar-se de forma inadequada com qualquer um dos fiscais, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

VII – utilizar bonés, gorros, óculos escuros; e

VIII – utilizar-se de aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, telefone celular, *smartphone*, *player*, *tablet*, receptor, gravador etc.) ou de outros instrumentos, a critério da Comissão Organizadora.

**Art. 37.** Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais e outros meios que possibilitem sua identificação nas provas, inclusive nos espaços destinados a rascunhos.

**Art. 38.** As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata, podendo os fiscais, como meio de prova, fazer uso de aparelhos fotográficos ou de vídeo para registrar as irregularidades.

**Art. 39.** Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, tampouco serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados previamente pela Organização do Concurso.

**Art. 40.** O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas acarretará sua eliminação do concurso.

**Art. 41.** Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas.

### **Subseção II – Prova objetiva**

**Art. 42.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà preferencialmente 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, sendo apenas uma correta, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Edital.

**Paragrafo único.** A nota total da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos.



**Art. 43.** O candidato deverá preencher corretamente o cartão de respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica de tinta preta o espaço correspondente à opção escolhida.

§ 1º Não será atribuído ponto ao item do cartão de respostas que apresentar rasura, duplicidade de marcações, ou que estiver em branco.

§ 2º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os efeitos decorrentes do não atendimento às instruções acima, inclusive se ocorrer redução da pontuação.

§ 3º Não haverá substituição do cartão de respostas, salvo defeito de impressão.

§ 4º Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.

**Art. 44.** Na prova objetiva não será permitida consulta a legislação, jurisprudência, doutrina ou qualquer outro material.

**Art. 45.** Os gabaritos preliminar e definitivo serão divulgados em edital específico.

§ 1º Havendo modificação do gabarito preliminar, por meio de recursos ou de ofício, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso desta modificação.

§ 2º Havendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**Art. 46.** O Edital estabelecerá o número máximo de candidatos considerados aprovados na prova objetiva.

**Art. 47.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente:

I – obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos; e

II – estiver classificado dentro do número máximo de candidatos referido no artigo 46.

### **Subseção III – Prova subjetiva**

**Art. 48.** A prova subjetiva versará sobre os seguintes grupos de disciplinas, cujo conteúdo programático constará do Edital:

I. Direito Constitucional;

II. Direito Administrativo, Ambiental e outros direitos difusos e coletivos;

III. Direito Tributário, Processo Tributário e Direito Financeiro;

IV. Direito Processual Civil;

V. Direito Civil e Empresarial;

VI. Relações de Trabalho, Processo do Trabalho e Previdência na Administração Pública.

**Art. 49.** Além de abranger questões interdisciplinares, a prova subjetiva poderá conter a elaboração de peça processual e/ou parecer.



**Art. 50.** Será também avaliada a correção do uso do padrão culto da língua portuguesa, técnica redacional, coesão e argumentação.

**Art. 51.** A prova subjetiva será realizada em duas etapas, sendo três grupos de disciplinas cobrados em cada etapa, cuja data e duração serão fixadas em Edital.

**Art. 52.** Na prova subjetiva, o candidato poderá consultar legislação, cabendo ao Edital especificar o material permitido, bem como a forma de sua fiscalização.

**Art. 53.** Cada grupo de disciplinas valerá 100 (cem) pontos.

§ 1º A nota total da prova subjetiva será a média aritmética das notas obtidas em cada um dos grupos de disciplinas.

§ 2º Será considerado aprovado na prova subjetiva o candidato que obtiver, cumulativamente, o mínimo de 30 (trinta) pontos em cada grupo e de 50 (cinquenta) pontos na média aritmética dos seis grupos.

§ 3º O candidato aprovado na prova subjetiva será convocado para a inscrição definitiva.

§ 4º O resultado da prova subjetiva e a convocação para inscrição definitiva serão divulgados em edital.

#### **Seção IV – Inscrição definitiva**

**Art. 54.** A inscrição definitiva deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, no prazo a ser estabelecido em edital.

**Art. 55.** O pedido de inscrição definitiva deverá ser instruído com os seguintes documentos, além de outros oportunamente indicados em edital:

I – cédula de identidade expedida por órgão oficial de identificação no território nacional, comprobatória de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, e, em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

II – diploma de bacharel em Direito devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de Direito;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – comprovante de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

V – certidões negativas dos distribuidores criminais e de execução penal, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, bem como certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil e Federal, dos lugares em que o candidato teve domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;

VI – comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná.

§ 1º O candidato que não possuir diploma de bacharel ou certificado de conclusão do curso de Direito poderá comprovar o preenchimento desse requisito até a data de sua posse, sob pena de não investidura no cargo.

§ 2º O candidato não inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil por exercer atividade incompatível com a advocacia (artigo 28 da Lei nº 8.906/1994) deverá apresentar comprovante de aprovação no



**ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Exame de Ordem e declaração de que providenciará a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná até o dia da posse, sob pena de não investidura no cargo.

§3º O candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mas licenciado nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.906/1994, deverá apresentar declaração de que providenciará a baixa da licença perante a Ordem dos Advogados do Brasil até a data da posse, sob pena de não investidura no cargo.

§4º O candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil de outra unidade da Federação ou que esteja aguardando o resultado final do Exame Nacional da Ordem do Brasil deverá apresentar declaração de que comprovará a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná até a data da posse, sob pena de não investidura no cargo.

**Art. 56.** O pedido de inscrição definitiva e a documentação apresentada pelo candidato serão apreciados pela Comissão Organizadora, a quem cabe deliberar acerca do seu deferimento ou indeferimento.

**Art. 57.** Terá o pedido de inscrição definitiva deferido o candidato que apresentar toda a documentação constante do artigo 55.

**Art. 58.** Juntamente com o pedido de inscrição definitiva, o candidato apresentará os títulos previstos na Seção seguinte.

**Parágrafo único.** Apenas o candidato que tiver seu pedido de inscrição definitiva deferido terá seus títulos analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Seção V – Prova de títulos**

**Art. 59.** Serão considerados os seguintes títulos:

Títulos	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado na área jurídica	01	20	20
Mestrado na área jurídica	01	14	14
Pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cujo trabalho de conclusão tenha consistido em apresentação e aprovação de monografia	02	04	08
Livro jurídico de autoria individual com ISBN publicado por editora com Conselho Editorial	03	02	06
Artigo jurídico de autoria individual, publicado em revista catalogada pelo sistema "Qualis" da CAPES/Ministério da Educação em nível B3 ou superior, ou capítulo de livro de autoria individual em obra jurídica com ISBN publicada por editora com Conselho Editorial	04	01	04
Magistério Superior na área jurídica	10	01	10



**ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Exercício da Advocacia Privada	10	01	10
Exercício de carreiras de Advocacia Pública, Magistratura, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública	10	02	20
Exercício de outras atividades jurídicas privativas de Bacharel em Direito	04	01	04
Aprovação em concurso público exclusivo para bacharel em Direito devidamente homologado	02	02	04
Pontuação Máxima			100 pontos

**Art. 60.** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela acima, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

**Parágrafo único.** Cada título será considerado uma única vez.

**Art. 61.** O candidato deverá encaminhar formulário específico, disponibilizado pela Comissão Organizadora, com denominação dos títulos e indicação da pontuação que pretende obter, sob pena de não conhecimento.

**Art. 62.** Os títulos poderão ser apresentados mediante exemplar, diploma, certidão ou cópias, devidamente autenticadas.

§ 1º Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

§ 2º Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

**Art. 63.** Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

**Art. 64.** Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, título de Mestre ou de Doutor devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou atestados pelo Ministério da Educação, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

§1º. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas-aula e que não tenha compreendido na avaliação a aprovação de monografia de final de curso.

§2º. Monografias, dissertações e teses depositadas como requisito para mestrado, doutorado ou pós-graduação em nível de especialização não serão consideradas como publicação para efeito de contagem de pontos.

**Art. 65.** A autoria de livro, capítulo de livro ou artigo jurídico deverá ser comprovada pela juntada do original ou de cópia que permita a plena identificação da fonte.



**ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Art. 66.** O exercício do magistério jurídico em nível superior deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que permita a plena identificação do vínculo; de declaração do órgão ou instituição de ensino; ou de certidão de tempo de serviço.

**Parágrafo único.** Será computado 1 (um) ponto por semestre letivo. A pluralidade de vínculos de trabalho no mesmo período não enseja acumulação de pontos.

**Art. 67.** O exercício de advocacia privada será comprovado mediante a apresentação de certidões de serventias judiciais atestando que o candidato é um dos advogados constituído no processo e, cumulativamente, a comprovação da prática dos seguintes atos processuais: petição inicial, defesa, participação em audiência, impugnações, razões finais, recursos, resposta a recursos, memoriais, sustentação oral.

**Parágrafo único.** Será computado 1 (um) ponto por ano completo, mediante a comprovação de, pelo menos, cinco atos indicados acima, tendo como termo inicial a data do primeiro ato comprovado.

**Art. 68.** O exercício da advocacia consultiva privada será comprovado mediante a apresentação de CTPS, atestando a data de início e término da atividade, ou de declarações apresentadas pelo tomador do serviço que permitam a plena identificação das atividades e de sua natureza.

**Parágrafo único.** Será computado 1 (um) ponto por ano completo, tendo como termo inicial a data do primeiro ato comprovado.

**Art. 69.** Não será computado como exercício de advocacia o período de realização de estágio.

**Art. 70.** O exercício da carreira de Advogado Público, Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública deverá ser comprovado mediante a apresentação de certidão que indique o período de atuação profissional.

**Parágrafo único.** Serão computados 2 (dois) pontos por ano completo, tendo como termo inicial a data da posse.

**Art. 71.** O exercício de outras atividades privativas de bacharel em Direito deverá ser comprovado mediante certidões ou declarações que permitam a plena identificação de sua natureza.

**Parágrafo único.** Será computado 1 (um) ponto por ano completo, contado a partir da data inicial de exercício.

**Art. 72.** A aprovação em concurso público exclusivo para bacharel em Direito deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão do órgão responsável ou prova da publicação do edital de aprovação e homologação.

**Art. 73.** A nota da prova de títulos será o resultado da soma das pontuações atribuídas aos títulos apresentados.

**Art. 74.** O resultado dos pedidos de inscrição definitiva será publicado conjuntamente com o resultado da análise dos títulos.



---

## **CAPÍTULO IV – RECURSOS**

**Art. 75.** Serão admitidos recursos relativos:

- I – ao indeferimento do pedido de inscrição preliminar, desde que a taxa de inscrição tenha sido tempestivamente recolhida;
- II – ao indeferimento do requerimento de concorrência às vagas reservadas;
- III – ao indeferimento do pleito de tratamento diferenciado e de tempo adicional;
- IV – ao gabarito preliminar e à correção das provas objetiva e subjetiva;
- V – ao indeferimento do pedido de inscrição definitiva;
- VI – ao resultado da análise de títulos;
- VII – ao resultado do procedimento de verificação da condição de afrodescendente;
- VIII – ao resultado do procedimento de avaliação da condição de portador de necessidades especiais e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo;
- IX – ao resultado da avaliação médica;
- X – a erro material verificado nas publicações.

**Art. 76.** Os recursos serão dirigidos ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e decididos após ouvidas a Comissão Organizadora e, se for o caso, a Banca Examinadora.

§ 1º Somente será admitido um recurso para cada caso, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão.

§ 2º No prazo para a interposição de recurso contra a prova subjetiva, o candidato poderá ter acesso a suas provas.

§ 3º Os prazos e procedimentos para interposição dos recursos serão estabelecidos no Edital.

**Art. 77.** O resultado da apreciação dos recursos será divulgado em edital específico.

## **CAPÍTULO V – NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**Art. 78.** A nota final no concurso público será a média ponderada das notas obtidas nas provas aplicadas, observados os seguintes pesos:

- I – Prova objetiva: 1 (um);
- II – Prova subjetiva : 3 (três);
- III – Prova de títulos: 1 (um).

**Art. 79.** Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- II – maior nota na prova subjetiva;
- III – maior nota na prova objetiva;



IV – maior nota na prova de títulos;

V – maior idade, superado o critério definido no inciso I.

**Art. 80.** O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência, afrodescendentes e portadores de necessidades especiais, em ordem decrescente das notas finais.

**Parágrafo único.** Em listagens distintas, constarão os nomes dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e os nomes dos candidatos afrodescendentes aprovados.

## CAPÍTULO VI – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

**Art. 81.** O concurso público será homologado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão à ordem de classificação, respeitados os percentuais de vagas reservadas.

## CAPÍTULO VII – NOMEAÇÃO E POSSE

**Art. 82.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas fixado no Edital serão nomeados no prazo de validade do concurso.

§ 1º Os demais candidatos aprovados integrarão cadastro de reserva, cuja nomeação será realizada conforme a necessidade, interesse e disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Pública.

§ 2º É vedado ao candidato nomeado o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados.

**Art. 83.** Previamente à nomeação, o candidato aprovado será submetido a avaliação médica de caráter eliminatório, cujo procedimento será estabelecido em edital próprio.

**Art. 84.** Para efetivação da posse, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de eliminação do concurso público:

I – firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

II – apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202/2001, na Lei Estadual nº 13.047/2001 e na Lei nº 8.429/1992;

III – apresentar comprovante de diploma de bacharel em Direito devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de Direito, caso não tenha sido apresentado por ocasião da inscrição definitiva;

IV – apresentar comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, caso não tenha sido apresentado por ocasião da inscrição definitiva.

**Parágrafo único.** Outros documentos poderão ser exigidos pela Comissão Organizadora, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita nos itens acima.



**Art. 85.** Todos os aprovados e nomeados que tomarem posse integrarão o quadro da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, seguindo-se a ordem geral da classificação, que servirá de critério para a escolha de lotação inicial.

### **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 86.** É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos concernentes ao concurso público, divulgados no portal de internet indicado no Edital e/ou no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 87.** Todos os prazos fixados neste Regulamento e nos editais de concurso público correrão a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua divulgação no portal de internet indicado no Edital.

**Art. 88.** O candidato deverá atender ao quanto estabelecido neste Regulamento e nos editais, sob pena de eliminação do concurso público.

**Art. 89.** O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado no órgão oficial, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado do Paraná, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.